

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO PERMANENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – HEMOMINAS – HEMOMINAS EDITAL Nº. 01/2024

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS, em exercício (conforme Portaria Nacional de Seleções e Concursos – INSTITUTO SELECON, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização de Concurso Público para o provimento de cargos das carreiras de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – ATHH – Níveis I e II, Analista de Hematologia e Hemoterapia – ANHH – Nível I e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia – MEDHH – Nível III, do quadro de pessoal da Fundação Hemominas, observados os termos da Lei Estadual nº. 22.257, de 27 de julho de 2016 (Estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e das demais providências); da Lei Estadual nº. 15.462, de 13 de janeiro de 2005 (Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo); do Decreto Estadual nº. 42.899, de 17 de setembro de 2002 (Aprova o regulamento geral de Concurso Público para investidura em cargo ou emprego público da administração direta ou indireta do Poder Executivo do Estado); do Decreto Estadual nº. 46.644, de 06 de novembro de 2014 (Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual); da Lei Estadual nº. 869, de 05 de julho de 1952 (Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais); da Lei nº. 11.867, de 28 de julho de 1995 (Reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da Administração Pública do Estado, para pessoas portadoras de deficiência), bem como as disposições constitucionais referentes ao assunto, a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Concurso Público e as orientações do Cartão de Confirmação de Etapa (CCE), dos editais de convocação, da capa da prova e do cartão de respostas. Sua execução será de responsabilidade do Instituto Nacional de Seleções e Concursos – INSTITUTO SELECON, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em Concursos Públicos, contratada pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, para a organização, operacionalização e execução do certame.

1.2 O INSTITUTO SELECON prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

- a) Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC): (65) 3653-0131, (65) 99269-2400 e (21) 2323-1380, somente em dias úteis (segunda à sexta-feira), das 9h às 17h;
- b) E-mail: falemosaconosco@selecon.org.br
- c) Para envio de documento(s) ao INSTITUTO SELECON, quando exigido neste Edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá fazer o upload (envio de documento digitalizado) em arquivo eletrônico, via internet, no site www.selecon.org.br, na Área do Candidato.

1.3 O certame de que trata este Edital consistirá em exames de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de até 2 (duas) etapas, conforme descrito no subitem 4.1.

1.4 A execução do concurso se dará nos municípios de: Belo Horizonte; Governador Valadares; Juiz de Fora; Montes Claros; Pouso Alegre e Uberlândia.

1.5 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DO CRONOGRAMA, VAGAS, CARGOS E ATRIBUIÇÕES

2.1 O Cronograma de datas previstas do certame encontra-se no Anexo I deste Edital. As datas das fases do certame podem sofrer alterações, conforme a necessidade e o interesse público. Portanto, o candidato deve acompanhar eventuais divulgações de editais retificadores, por meio do site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br).

2.2 A carreira, categoria profissional, habilitação mínima necessária, carga horária, vencimento básico, localidade e vagas constam do Anexo II deste Edital.

2.3 As atribuições básicas dos cargos constam do Anexo III deste Edital.

2.4 Os conteúdos programáticos para estudo constam do Anexo IV deste Edital.

2.5 O modelo de Declaração de carência econômica consta do Anexo V deste Edital.

2.6 O modelo de Declaração de experiência profissional consta do Anexo VI deste Edital.

2.7 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida no cargo, nos termos da Lei Estadual nº. 11.867/1995 e do Decreto Estadual nº. 42.257/2002.

2.8 O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será o estatutário, sendo os candidatos nomeados subordinados à Lei Estadual nº. 869/1952, à Lei Estadual nº. 15.462/2005, e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para investidura no cargo neste certame, o candidato deverá satisfazer todas as exigências das leis brasileiras, além dos requisitos abaixo:

- a) ter sido aprovado no presente certame;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- e) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo, conforme o subitem 2.2 deste Edital;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em Exame Admissional, pela perícia médica oficial – realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, ou por ela designada – conforme disposto no Estatuto do Servidor - Lei Estadual nº. 869/1952 e no Decreto nº. 46.968, de 11 de março de 2016;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) não estar incapacitado para nova investidura em cargo público;
- i) apresentar certidão comprobatória de registro regular no respectivo Conselho de Classe, se houver, com validade no estado de Minas Gerais, quando requisito para o cargo;
- j) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal/1988;
- k) apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- l) não ter registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, sendo-lhe reservado, caso apresentada a certidão positiva, o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- m) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF-MF);
- n) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados na convocação, por ocasião da posse.

3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “n” do mesmo subitem deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

3.3 Estará impedido de ser empolgado, e terá seu ato de nomeação tornando sem efeito, o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1;
- b) tenha praticado qualquer ato desautorizado da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a posse;
- c) for considerado inapto no Exame Admissional(d) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos, de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal/1988.

3.4 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5 O não comparecimento do candidato aprovado para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 3.1 e alíneas, no prazo legal, acarretará a perda do direito à vaga.

4. DAS ETAPAS DO CERTAME

4.1 O certame de que trata este Edital terá as seguintes etapas, de acordo com a Carreira a ser provida:

- a) Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – ATHH;
- b) Analista de Hematologia e Hemoterapia – ANHH e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia – MEDHH;
- c) 1ª Etapa: Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) 2ª etapa: Prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Das disposições gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, assim como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, além de instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento em momento algum.

5.1.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma das localidades previstas (subitem 1.4) para realização das provas, não podendo ser alterada a posteriori. A localidade para a realização da prova pode ser diferente da localidade da vaga pretendida.

5.1.2.1 O candidato não está impedido de se inscrever para mais de um cargo. No entanto, caso as provas dos cargos escolhidos ocorram na mesma data e horário, terá que optar por um deles, sendo automaticamente falso no outro.

5.1.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a carreira/categoria profissional.

5.1.4 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição (tanto para candidatos pagantes como para candidatos isentos) são de inteira responsabilidade do candidato, exigindo-se a HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexistente ou incompleto ou opção incorreta referente ao(s) cargo(s) pretendido(s) pelo candidato.

5.1.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do formulário eletrônico de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.6 No ato da inscrição, não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no formulário eletrônico de inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6.1 O estabelecido no subitem 5.1.6 não se aplica aos casos de requerimento eletrônico de inscrição do pagamento do valor da inscrição e das Pessoas com Deficiência (PeD).

5.1.7 O valor da inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) para a mesma categoria profissional, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;
- b) para a inscrição, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.9 As provas para categoria profissional de nível médio e superior serão aplicadas na mesma data, sendo em turnos diferentes.

5.1.10 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para carreira com categoria profissional diferente, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o certame não se realizar.

5.1.11 Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.1.12 Estão impedidos de participar deste Concurso Público os servidores públicos da HEMOMINAS que estejam diretamente relacionados às atividades de elaboração e execução do Concurso sob pena de eventual responsabilização cível e criminal.

5.1.13 Constatada, em qualquer fase do certame, inscrição de candidato na situação de que trata o subitem anterior, haverá o seu indeferimento e o candidato será eliminado do certame.

5.1.14 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, editais complementares ou retificadores, convocações e eventuais posteriores alterações, instruções normativas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Dos procedimentos para inscrição:

5.2.1 As inscrições para o certame serão realizadas pela internet, somente por meio do site www.selecon.org.br, e encontrar-se-ão abertas no período estabelecido no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

5.2.1.1 O Documento de Arrecadação Estadual – DAE referente à taxa de inscrição deverá ser pago, imprimeiramente, até a data de vencimento – conforme Cronograma (Anexo I) deste Edital – obedecido o horário bancário estabelecido pela instituição financeira selecionada, considerando ainda a forma de pagamento escolhida (pagamentos direto na agência, pagamentos via internet, no site, pagamentos via aplicativos, pagamentos na caixa eletrônico, etc.).

5.2.2 Para inscrever-se neste certame, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital;
- b) preencher o formulário eletrônico de inscrição, no site eletrônico: www.selecon.org.br, na área do Certame, e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;
- c) pagar a inscrição, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária ou pela internet, por meio de site bancário.

5.2.2.1 O candidato que não efetuar o efetivo pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, referente à inscrição, até a data do seu vencimento, ficará impossibilitado de participar do certame.

5.2.2.2 A inscrição será exclusivamente preenchida online, no site do INSTITUTO SELECON, conforme modelo demonstrado no Anexo VII.

5.2.3 O valor de inscrição será de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) para a(s) categoria(s) profissional(is) da carreira de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – ATHH (Nível I e Nível II), de R\$ 43,70 (quarenta e três reais e setenta centavos) para a(s) categoria(s) profissional(is) da carreira de Analista de Hematologia e Hemoterapia – ANHH e de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) para a(s) categoria(s) profissional(is) da carreira de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia – MEDHH.

5.2.4 Apenas, excepcionalmente, em caso de feriado municipal e/ou nacional ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de todas as agências bancárias – nas localidades em que ocorrerão as provas deste certame, será permitido o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE no primeiro dia útil após o dia de vencimento.

5.2.5 Não será aceito o pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, por transferência eletrônica de valor através de DOC ou TED ou PIX, agendamento de pagamento, ordem de pagamento, depósito comum de valor em conta corrente (condicional ou após o vencimento do DAE) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.5.1 Somente serão aceitos o pagamento da inscrição (Documento de Arrecadação Estadual – DAE) em instituições financeiras autorizadas, a saber:

BANCO DO BRASIL (Somente Clientes do Banco)

BANCO ITAÚ (Somente Clientes do Banco)

BANCO MERCANTIL DO BRASIL

BANCOOP

BRABESCO

SANTANDER

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

5.2.6 A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

5.2.7 A formalização e efetivação da inscrição do candidato somente se dará:

- a) com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico de inscrição; e
- b) com a efetiva quitação do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, de forma imediata.

5.2.8 O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 10 deste Edital.

5.2.9 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do Documento de Arrecadação Estadual – DAE quitado e/ou comprovante do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.10 A partir de 72 (setenta e duas) horas úteis, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, o candidato deverá comparecer ao site do INSTITUTO SELECON, por meio do menu “Área do Candidato”, se os dados da inscrição foram recebidos e se o pagamento foi processado. Em caso negativo e se o candidato tiver quitado o Documento de Arrecadação Estadual – DAE até o vencimento, deverá entrar em contato com o INSTITUTO SELECON – pelos meios previstos no subitem 1.2, para verificar o ocorrido. Este contato deverá ser realizado em até 2 (dois) dias após a publicação da homologação das inscrições – conforme Anexo I deste Edital (Cronograma).

5.2.11 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Confirmação de Etapa (CCE) ou erros observados no comprovante de inscrição (Ficha de Inscrição) tais como: nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site: www.selecon.org.br, de acordo com as instruções constantes da Área do Certame até 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação da prova objetiva.

5.2.12 O candidato que deixar retificar alguma informação em seu cadastro de inscrição deverá fazê-lo por meio da “área do candidato”, no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), informando seu login e senha.

5.2.12.1 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 5.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3 Da isenção do pagamento do valor da inscrição:

5.3.1 O candidato poderá solicitar isenção do valor de inscrição do certame, no ato da inscrição, por meio do site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), fazendo o upload do arquivo eletrônico comprobatório, somente no prazo previsto no Cronograma (Anexo I) deste Edital - por meio de e-mail: falemosaconosco@selecon.org.br, e em uma das seguintes condições:

- a) candidato em condição de hipossuficiência econômico-financeira, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022;
- b) candidato desempregado, amparado pela Lei Estadual nº. 13.392, de 07 de dezembro de 1999, e suas alterações;
- c) candidato doador regular de sangue, amparado pela Lei Estadual nº. 13.392, de 07 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.3.1.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.3.1.a deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção. O INSTITUTO SELECON consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.1.2 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do Número de Identificação Social (NIS) e, ainda, aqueles que não contêm informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.2 O candidato desempregado, na situação prevista no item 5.3.1.b deste Edital, deverá comprovar:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.2.1 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição de acordo com o item 5.3.2 (condição de desempregado), o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.3.2.1.1 Encaminhar o comprovante de solicitação de isenção realizado através do endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br) e umas das documentações citadas nos subitens 5.3.2.2 a 5.3.2.6, deste Edital, de acordo com a opção de isenção escolhida, via upload, através da área do candidato.

5.3.2.2 No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego – e que não possui contrato de prestação de serviços em vigor.

5.3.2.3 Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá:

- Enviar cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste Edital (Anexo V);
- Enviar, via Upload, declaração, datada e assinada, na qual informará que nunca teve registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso; ou
- Enviar, via Upload, cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contêm fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

5.3.2.4 Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá:

- Enviar cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste Edital (Anexo V);
- Enviar, via Upload, declaração, datada e assinada, na qual informará que nunca teve vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou
- Enviar, via Upload, certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando a fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo.

5.3.2.5 Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá:

- Enviar cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste Edital (Anexo V);
- Enviar, via Upload, declaração, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

5.3.2.6 Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá:

- Enviar cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste Edital (Anexo V);
- Enviar, via Upload, certidão em que conste a baixa da atividade autônoma.

5.3.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição de acordo com o item 5.3.1.c (doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual nº. 13.392/1999 e suas alterações) o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.3.3.1 Encaminhar o comprovante de solicitação de isenção realizado através do endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br);

5.3.3.2 Fazer o upload de documento original comprobatório, qual seja: declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que ateste, a doação de no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano, por pelo menos 2 (dois) anos, e no qual constem as datas das doações;

5.3.3.3 Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima ou envie documentação irregular ou incompleta e a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o resultado final do pedido de isenção em data prevista no Cronograma (Anexo I), o candidato deverá retornar à área de inscrição do certame, no site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br, imprimir o Documento de Arrecadação Estadual – DAE e quitá-lo na rede bancária credenciada, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente, dessa maneira, o candidato poderá participar efetivamente do certame.

5.3.3.5 Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a sua inscrição pela internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar sua documentação;
- d) não apresentar as cópias dos documentos solicitados neste Edital;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460161.

e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

f) fazer a solicitação de inscrição em desacordo com este Edital;

5.3.6 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento de valor da taxa de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.7 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto nº 48.327, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PdD)

6.1 O número de vagas destinadas neste Concurso Público é a constante no Anexo II deste Edital.

6.2 Ficam reservadas (conforme assegurado pela Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso VIII; pela Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995; e pelo Decreto Estadual nº 42.257, de 15 de janeiro de 2002) vagas aos candidatos com deficiência (PdD), na proporção de 10% (dez por cento) das vagas totais previstas por categoria profissional – na forma distribuída conforme Anexo II – e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste concurso público, desde que os candidatos assim se declarem.

6.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.2 resulte em um número não inteiro, este será aproximado para o número inteiro imediatamente superior, caso a parte decimal seja igual ou superior a 0,5, e aproximado para o número inteiro imediatamente inferior, caso a parte decimal seja inferior a 0,5.

6.3 As vagas reservadas para os candidatos com deficiência, não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na Ampla Concorrência (AC), observada a ordem classificatória final, conforme Art. 3º da Lei Estadual nº 11.867/1995.

6.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso público, figurará na listagem de classificação da ampla concorrência e também em lista específica exclusiva de candidatos com deficiência.

6.4.1 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, essas serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

6.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 – com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; no § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; na Lei Federal nº 13.977, de 08 de janeiro de 2020 (Transito do Espírito Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e na Lei Estadual nº 24.508, de 16 de outubro de 2023.

6.6 O Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, deverá:

a) declarar-se com deficiência

b) selecionar o tipo de deficiência;

c) informar o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) – o mesmo informado no laudo a ser enviado via internet, fazendo o upload do arquivo eletrônico;

d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

e) enviar, de forma digital, Laudo médico original ou cópia autenticada, legível, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, constando, com nitidez: a identificação do candidato, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência – com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.7 O candidato com deficiência deverá enviar o referido Laudo Médico por meio digital – fazendo o upload de arquivo eletrônico (conforme o subitem 1.2.1), até a data estabelecida no Cronograma (Anexo I) deste Edital – possibilitando que o INSTITUTO SELECON faça a análise tempestiva do pleito.

6.7.1 O envio do laudo médico (previsto no item 6.6, inciso e) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a esta destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.7.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original do laudo médico, para eventual necessidade de envio por meio de carta registrada ou entrega em endereço específico, para a confirmação da veracidade das informações – caso seja solicitado.

6.7.2.1 A imagem do laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e, em caso de solicitação de envio de documento físico, o mesmo deve ser feito por cópia autenticada em Tabelionato de Notas – visto que não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

6.8 O candidato com deficiência que necessitar de condição especial de que necessitar para a realização da prova, deverá informar tal necessidade conforme item 6.6, inciso d).

6.8.1 A solicitação de atendimento especial será concedida, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.8.2 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência estará condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo INSTITUTO SELECON.

6.9 O candidato que, no período das inscrições, não atender às exigências contidas no item 6.6, não será considerado PdD e não terá a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.9.1 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do formulário eletrônico de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato à ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.10 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local, ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência deste Concurso Público.

6.11 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência será publicada, no site do INSTITUTO SELECON, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

6.12 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos no edital, encaminhando recurso pelo site do INSTITUTO SELECON – em formulário específico (conforme Anexo VII).

6.13 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente, anexa ao recurso, ou complementação desta.

6.14 A publicação do resultado do certame para candidatos com deficiência será feita em duas listas: na primeira, haverá o resultado final geral, com a pontuação de todos os candidatos à ampla concorrência, inclusive das Pessoas com Deficiência (PdD); na segunda lista, haverá somente o resultado final dos candidatos com deficiência.

6.15 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PdD), caso seja convocada para a posse, deverá submeter-se à Inspeção Médica – realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG – que decidirá sobre a caracterização, ou não, do candidato como Pessoa com Deficiência (PdD), de acordo com o declarado no momento de inscrição no Concurso Público.

6.16 A inobservância do previsto neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.17 O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, no ato de inscrição, não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Das lacantes:

7.1.1 Fica assegurado às lacantes o direito de participarem do Certame, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal/1988, artigos 4º da Lei Federal nº 4.896, de 15 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 8 de setembro de 2000.

7.1.2 No formulário eletrônico de inscrição, a candidato que seja mãe lactante, além de assinalar essa opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento da(s) criança(s), para adoção das providências necessárias.

7.1.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova a Carteira de Nascimento do lactante, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, enquanto a candidata estiver realizando a prova.

7.1.4 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação, durante a realização da prova, terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentar-lo(s).

7.1.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, conforme subitens 7.1.3 e 7.1.4.

7.1.6 Caso a candidata compareça ao local de realização das provas sem a Carteira de Nascimento do lactante, será permitida a amamentação, no entanto a candidata terá de assinar termo de responsabilidade pela criança.

7.1.7 A candidata lactante deverá comparecer no dia de aplicação da prova, acompanhada de uma única pessoa (familiar ou terceiro indicado pela candidata), maior de 18 (dezoito) anos, que ficará responsável pela guarda da criança. A permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do certame.

7.1.8 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” designada pela coordenação de aplicação da prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.9 O INSTITUTO SELECON não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança. A candidata nessa condição, se não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

7.2 Das outras condições especiais:

7.2.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitar ao INSTITUTO SELECON, no endereço www.selecon.org.br, acessando a Área do Candidato, por meio do preenchimento de formulário eletrônico e encaminhamento de documentação comprobatória (tais como laudo médico e exames) que justifique o atendimento especializado. O resultado será dado por deferimento da solicitação no site e constará no CCE do candidato.

7.2.2 O candidato que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo através do e-mail constante do subitem 1.2 deste edital.

7.2.3 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao INSTITUTO SELECON previamente, por meio do formulário eletrônico de inscrição, no subitem 1.2 deste edital, encaminhando laudos e exames que comprovem o uso de tais equipamentos. Essas condições ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos originais, encaminhados previamente por e-mail.

7.2.4 O candidato de atendimento especial será autorizado, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, poderão ser solicitados para inspeção nos mesmos.

8. DAS PROVAS: OBJETIVAS E DE TÍTULOS

8.1 Das Condições de Aplicação das Provas Objetivas

8.1.1 A aplicação das provas objetiva será realizada nos municípios de Belo Horizonte; Governador Valadares; Juiz de Fora; Montes Claros; Pouso Alegre e Uberlândia, e está prevista para as seguintes datas e períodos:

Cargos	Data	Provas	Turno de aplicação
Cargos de Nível Superior (ANHÍ e MEDHII)	23/03/2025	Prova objetiva	Manhã
Cargo de Nível Médio (ATHII)	23/03/2025	Prova objetiva	Tarde

8.1.1.1 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, conforme quadro constante do subitem 8.2.5, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.

8.1.2 A convocação para a realização da prova e o Cartão de Confirmação de Etapa (CCE), contendo o local, a sala e o horário de realização, estarão disponíveis no site do INSTITUTO SELECON, no endereço www.selecon.org.br, a partir de 23 de setembro de 1997.

8.1.3 A duração das provas objetivas para todos os cargos será de 4h (quatro horas), incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento do cartão de respostas.

8.1.4 Não será enviado, via Correios, o Cartão de Confirmação de Etapa (CCE) para os candidatos. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 8.1.2.

8.1.4.1 A impressão do Cartão de Confirmação de Etapa (CCE) é recomendada, e de inteira responsabilidade do candidato.

8.1.5 CCE há de ser mantida na data programada para a realização das provas, em função de interesse público, os custos pessoais decorrentes dessa alteração serão de responsabilidade do candidato.

8.1.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com 1h (uma hora) de antecedência do início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa e de material transparente, do Cartão de Confirmação de Etapa (CCE) impresso e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

8.1.7 Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa ou pelos ex-ministros Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, inclusive as carteiras de identidade digitais, com foto, digitalizadas somente por apps governamentais oficiais; Título de Eleitor (e-título) e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997, mesmo que ultrapassada a data de validade) e CNH digital.

8.1.8 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.1.7.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.1.7.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo no laudo de impressão digital.

8.1.7.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados (ainda que autenticadas) ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.1.7.5 O comprovante de inscrição e o Cartão de Confirmação de Etapa (CCE) não terão validade como documento de identidade para realização das provas.

8.1.8 Não será expedido ao candidato relatório provas fora do dia, do horário e do espaço físico determinados pelo INSTITUTO SELECON.

8.1.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.1.10 O candidato que chegar ao local de provas, após o fechamento dos portões, será eliminado deste certame.

8.1.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar esse local, com antecedência.

8.1.12 Não há motivo segredo para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.1.13 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste certame.

8.1.14 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Relação de Inscrições Homologadas, mas que apresente no dia da prova o Cartão de Confirmação de Etapa, ou o Documento de Arrecadação Estadual – DAE junto ao seu comprovante de pagamento (efetuado nos moldes previstos no Edital), poderá participar do certame, devendo preencher e assinar formulário específico, no dia do concurso.

8.1.15 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.1.16 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.1.17 O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.1.18 Após adentrar a sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, enquanto aguarda o horário de início da prova.

8.1.19 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou seja a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

8.1.20 Para a segurança do candidato e a garantia da integridade do processo, o INSTITUTO SELECON procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

8.1.20.1 A identificação dactiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas.

8.1.20.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

8.1.20.3 No local de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de celulares, bonês, chapéus, gorro, lenço, nem poderá fazer uso ou portar, mesmo que desligados, rádio comunicador, aparelhos eletrônicos, paggers, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, nem poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O

8.1.22 O telefone celular, enquanto estiver no local de prova, deverá permanecer desligado, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso à sala de prova e acomodado, obrigatoriamente, em porta-objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela coordenação da aplicação do certame.

8.1.23 O telefone celular, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, deverá ser desligado e acomodado em porta-objetos, vedada a aposição de rubrica, de qualquer tipo ou modelo, emitida qualquer vibração ou som durante a realização da prova, o candidato será eliminado do certame.

8.1.24 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 8.1.21, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do certame.

8.1.25 É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possuam o respectivo porte, sob pena de eliminação do certame.

8.1.26 Os pertences pessoais do candidato serão devolvidos embaixo das carteiras/caadeiras durante todo o período de permanência na sala de prova, não se responsabilizando a HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

8.1.27 É assegurado ao candidato que utilize vestuário islâmico ou vestimentas de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão do certame, a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar supostos ou indícios de fraude.

8.1.28 O candidato que precisa usar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à organização do certame, por meio dos contatos previstos no subitem 1.2.

8.1.29 O INSTITUTO SELECON recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta (de material transparente) e Cartão de Confirmação de Etapa (CCE).

8.1.30 Serão fornecidos, aos candidatos, os cadernos de questões e os cartões de respostas da prova objetiva personalizados com seus dados, para coleta da assinatura no campo apropriado e transcrição das respostas.

8.1.31 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no cartão de respostas, em especial seu nome, data de nascimento, números do documento de identidade e do CPF.

8.1.32 Somente será permitida a transcrição das respostas no cartão de respostas, com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos, nos termos do item 7 deste Edital.

8.1.33 Os pertences pessoais do candidato não poderão ser utilizados para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos, nos termos do item 7 deste Edital.

8.1.34 Em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão resposta por erro de preenchimento do candidato, que deverá arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

8.1.35 Não serão computadas questões não respondidas, ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.1.36 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela leitora ótica, prejudicando o seu desempenho.

8.1.37 O preenchimento do cartão de respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do caderno de questões de prova.

8.1.38 No dia de realização das provas, o candidato será submetido à identificação pelo fiscal de sala e a eventual inspeção pelo fiscal de detecção de metal. A inspeção pelo fiscal de detecção de metal está dispensada nos casos previstos no subitem 7.2.3 do presente edital.

8.1.38.1 Os candidatos que estejam dispensados da inspeção de segurança por detecção de metal deverão se manifestar e apresentar o laudo encaminhado por e-mail ao INSTITUTO SELECON, conforme descrito no subitem 7.2.3, para receber tratamento adequado visando a entrada na sala de provas.

8.1.39 As instruções constantes do caderno de questões da prova, do cartão de respostas e do Cartão de Confirmação de Etapa (CCE), bem como as orientações e instruções expedidas pelo INSTITUTO SELECON, durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato, sob pena de eliminação.

8.1.40 Após identificação para entrada e acomodação na sala de prova, somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema, desde que acompanhado de um fiscal.

8.1.40.1 O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será, automaticamente, eliminado do certame.

8.1.41 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

8.1.42 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova, depois de transcorrido o tempo de 1h (uma hora) de seu início, mediante a entrega obrigatória do cartão de respostas, folha de respostas (quando houver) e do caderno de questões, estando o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado, ao fiscal de sala.

8.1.42.1 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.1.42 será automaticamente eliminado do certame, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de sala.

8.1.42.2 É expressamente proibido ao candidato deixar a sala de prova (durante sua realização ou após seu término) portando o cartão de respostas ou folha de respostas. O candidato que não cumprir esta determinação será automaticamente eliminado do certame.

8.1.43 Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova.

8.1.44 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo INSTITUTO SELECON, observado o previsto no subitem 7.1.7 deste Edital.

8.1.45 Ao entregarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

8.1.45.1 Só será permitido ao candidato levar o caderno de questões a partir do momento em que faltar 1 h (uma hora) para o horário de término da prova, após entregar o cartão de respostas e assinar a lista de presença.

8.1.45.2 Por motivo de segurança, durante a realização da prova, não será permitida ao candidato a opção de gabaritos em qualquer meio, que não no cartão de respostas – próprio para essa finalidade.

8.1.46 No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação, por parte de qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460162.

- 8.1.47 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), em até 24h (vinte e quatro horas), após a aplicação das provas.
- 8.1.48 O caderno de questões da prova objetiva será divulgado no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), na mesma data da divulgação do gabarito e apenas durante o prazo recursal.
- 8.1.49 O espelho do cartão de respostas do candidato será divulgado no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), na mesma data da divulgação do resultado preliminar das notas, e apenas durante o prazo recursal.
- 8.1.50 Será eliminado o candidato que:
- a) chegar ao local de provas após o fechamento dos portões;
 - b) não comparecer ao local de prova predeterminado, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 8.1.7 deste Edital e seus subitens;
 - d) ausentar-se da sala de provas, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.1.42 deste Edital;
 - e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido neste Edital;
 - f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como: calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, pontos eletrônicos, entre outros, ou deles fazer uso – ressalvados casos de condições especiais previamente autorizadas em conformidade com o subitem 7.2 e suas especificações;
 - g) fazer uso de meios ilícitos para executar as provas;
 - h) não devolver o caderno de questões da prova objetiva – ressalvada a hipótese do item 8.1.45.1, bem como o cartão de resposta – conforme o subitem 8.1.42.2 deste Edital;
 - i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - j) ausentar-se da sala durante a realização, ou após terminar a prova, portando o cartão de respostas e/ou caderno de questões da prova objetiva, observado o subitem 8.1.42 e ressalvado o subitem 8.1.45.1 deste Edital;
 - k) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e no cartão de respostas;
 - l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
 - m) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - n) recusar submeter-se à identificação e inspeção de detecção de metal, com exceção do item 8.1.38.1;
 - o) fotografar, filmar ou de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
 - p) desrespeitar, ofender, agredir ou de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - r) tratar examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes com falta de urbanidade;
 - s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - t) recusar-se a retornar para a sala após a sala se ausentar, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema;
 - u) deixar de atender às normas contidas no Cartão de Confirmação para a Prova (CCE), no caderno de questões da prova objetiva, no cartão de respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo INSTITUTO SELECON.
- 8.1.51 O INSTITUTO SELECON, no momento de aplicação das provas, solicitará que pelo menos 2 (dois) candidatos por sala testemunhem a inviolabilidade dos envelopes contendo os cadernos de prova, registrando na ata de aplicação da respectiva sala, assinando atestado e número do documento de identidade das testemunhas.
- 8.2 Da Prova Objetiva – 1ª Etapa para todas as carreiras:
- 8.2.1 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, conforme quadro constante do subitem 8.2.5.
- 8.2.2 Sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.
- 8.2.3 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo IV deste Edital.
- 8.2.4 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.
- 8.2.5 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

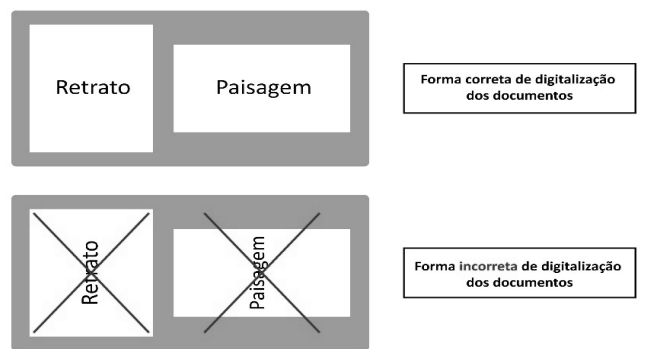
ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ATHHI - NÍVEL I - GRAU A				
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	60	30
Legislação Básica	10			
Saúde Pública	10			
Conhecimentos Específicos	10			
Raciocínio Lógico	10			
Informática Básica	10			

ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ATHHI - NÍVEL II - GRAU A				
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	60	30
Saúde Pública	10			
Legislação Básica	10			
Raciocínio Lógico	10			
Conhecimentos Específicos	20			

ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ANHHI - NÍVEL I - GRAU A				
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	60	30
Saúde Pública	10			
Legislação Básica	10			
Conhecimentos Específicos	30			

MÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - MEDHHI - NÍVEL III - GRAU A				
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	60	30
Saúde Pública	10			
Legislação Básica	10			
Conhecimentos Específicos	30			

- 8.2.6 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.
- 8.2.7 Será considerado não habilitado na prova objetiva e eliminado do certame o candidato que não consiga cumprir qualquer uma das exigências do item 8.2.6 deste Edital.
- 8.2.8 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 10 deste Edital.
- 8.3 Da Prova de Títulos – 2ª etapa para os cargos de nível superior: Analista de Hematologia e Hemoterapia – ANHHI e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia – MEDHHI
- 8.3.1 Cada candidato deverá enviar seus títulos aos quais serão atribuídas as notas correspondentes pela Banca examinadora constituída especialmente para essa finalidade.
- 8.3.2 Somente serão convocados para a etapa de prova de títulos os candidatos não eliminados na prova objetiva.
- 8.3.3 Os candidatos convocados para a prova de títulos, conforme estabelecido no subitem anterior, deverão enviar seus documentos fazendo o upload do arquivo eletrônico, por meio do link específico no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), no prazo previsto no Cronograma do certame (Anexo I), e no subitem 1.2.1 deste Edital. Documentos enviados fora do sistema ou após o prazo previsto em Cronograma serão desconsiderados.
- 8.3.4 A prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá a pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos.
- 8.3.4.1 Serão considerados tempo válido de exercício na mesma função, na área pleiteada, os tempos de efetivo exercício em empresa/estabelecimento público ou privado ocorrido nos últimos 10 anos antes da publicação do edital do concurso.
- 8.3.5 Os documentos para a prova de títulos que não preencherem aos prazos e às exigências de comprovação contidas neste Edital e suas complementações não serão considerados.
- 8.3.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma que permita a avaliação com clareza, sem qualquer rasura ou ilegibilidade.
- 8.3.8 O candidato é responsável por verificar se o documento enviado para análise da Banca está no sistema, conforme orientações mencionadas no site. Caso o documento esteja corrompido, não será possível realizar a avaliação do título.
- 8.3.9 Os documentos que serão aceitos neste certame constam no subitem 8.4. Nenhum outro documento será aceito para efeito de pontuação.
- 8.3.10 O candidato deverá digitalizar o documento no formato RETRATO (vertical) ou PAISAGEM (horizontal), com as informações disponíveis para os avaliadores sem necessidade do uso do recurso de “girar visualização”.



- 8.4 Das condições para a Prova de Títulos:
- 8.4.1 Ao final da primeira etapa (Prova Objetiva), os candidatos serão ranqueados pela ordem decrescente das notas da prova objetiva. Será avaliada a experiência dos candidatos, de nível superior que atinjam a condição de habilitados na prova objetiva – conforme subitem 8.2.6, deste edital, ficando os demais candidatos, deste nível, eliminados do Concurso para todos os efeitos.
- 8.4.2 Somente serão aceitos documentos que expressem, com clareza, experiência profissional na área da função pleiteada pelo candidato, comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho (CTPS) ou em declaração, nos termos dos subitens seguintes.
- 8.4.3 Nos casos em que o candidato apresentar número elevado de documentos válidos relacionados à experiência profissional, a Banca reserva-se ao direito de computar somente os documentos que atingirem a pontuação máxima para cada cargo, conforme descrito abaixo:

TABELA DE AVALIAÇÃO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (DE 2015 A 2024)		
Experiência	Pontos por ano (365 dias)	Pontuação máxima
Exercício na categoria profissional pleiteada. Comprovado por declaração funcional da Empresa/órgão público informando a Categoria profissional, função exercida e tempo de experiência, conforme modelo do Anexo VI.	0,5 ponto por ano de experiência	5,0

- 8.4.4 O registro em Carteira de Trabalho (CTPS), física ou digital, deverá, obrigatoriamente, conter:
- a) folha de identificação do candidato;
 - b) folha de contrato para a função a ser exercida, em ordem sequencial, com data de admissão e demissão;
 - c) somente no caso de CTPS física, folha de contrato de trabalho imediatamente posterior ao último contrato vigente, em branco, se houver.
- 8.4.5 Caso o último contrato da CTPS esteja em aberto, será considerada a data do envio dos títulos como data final da experiência profissional, para fins de registro no sistema.
- 8.4.6 O título de experiência profissional apresentado por meio de declaração deverá seguir modelo disponível no Anexo VI deste Edital. Esse documento deverá contemplar obrigatoriamente todas as seguintes exigências:
- a) timbre (no caso de declaração de instituição, empresa privada ou órgão público);
 - b) razão social e CNPJ;
 - c) nome completo do candidato;
 - d) data de nascimento do candidato e CPF;
 - e) cargo/função exercida;
 - f) detalhamento das atividades realizadas no cargo/função;
 - g) data de admissão e de demissão (obrigatoriamente com DIA, MÊS e ANO);
 - h) endereço completo da Instituição, empresa privada ou órgão público;
 - i) assinatura do declarante, acompanhada de carimbo com função/cargo, ou assinatura digital, com informação de cargo/função do responsável pela informação.
- 8.4.6.1 Caso a declaração de tempo de experiência ateste o vínculo de trabalho do candidato “até a presente data” ou até data futura, será considerada a data do envio dos títulos como data final da experiência profissional, para fins de registro no sistema.
- 8.4.6.2 Serão invalidados todos os títulos de experiência profissional apresentados por meio de declarações que não contiverem, obrigatoriamente, todos os itens descritos em 8.4.6.
- 8.4.6.3 Serão invalidados todos os títulos de experiência que apenas atestem vínculo profissional do candidato sem referência clara ao período de trabalho realizado. Deve haver, obrigatoriamente, data inicial e final do vínculo empregatício, com DIA, MÊS e ANO.
- 8.4.6.4 A Banca de avaliação de títulos não contabilizará pontuação de experiência profissional em Carteira de Trabalho (CTPS), física ou digital, com erros de registro, ainda que alieios à responsabilidade do candidato.
- 8.4.6.5 A assinatura digital do profissional responsável pela emissão do título de experiência profissional, código de barras ou QR Code substituem a exigência de assinatura manual e carimbo. Nesses casos, a explicitação dos demais itens especificados em 8.4.6 permanecem obrigatórios no documento.
- 8.4.6.6 Caso as informações elencadas em 8.4.6 não estejam disponíveis de forma legível no(s) documento(s) ou com marcas de rasura, o(s) título(s) será(ão) desconsiderado(s) e não será(ão) pontuado(s).
- 8.4.6.7 Havendo concomitância entre períodos de trabalho comprovados por meio de dois ou mais documentos, apenas um deles será pontuado.
- 8.4.6.8 Caberá recurso contra o resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 10 deste Edital.
- 9 DO RESULTADO FINAL
- 9.1 A nota final dos candidatos será calculada conforme discriminado a seguir:
- a) carreiras de Nível Médio – será a soma das notas obtidas nas provas objetiva;
 - b) carreiras de Nível Superior – será a soma das notas obtidas nas provas objetiva e de títulos.
- 9.1.1 A nota citada nos tópicos do subitem 9.1 definirá a ordem de classificação final no certame.
- 9.1.2 Os candidatos habilitados em todas as etapas, serão classificados no concurso público, em ordem decrescente de nota final.
- 9.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme descritos abaixo:
- a) 1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003);
 - b) 2ª preferência: maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
 - c) 3ª preferência: maior pontuação na disciplina de Saúde Pública;
 - d) 4ª preferência: maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
 - e) 5ª preferência: maior pontuação na disciplina de Legislação Básica;
 - f) 6ª preferência: maior pontuação na Avaliação de Títulos (quando houver);
 - g) 7ª preferência: maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.
- 9.2.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por sorteio, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.
- 9.3 A classificação final deste certame será composta pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas por cargo e categoria profissional neste edital, e pelos demais candidatos habilitados – que comporão o cadastro de reserva.
- 9.4 Os candidatos classificados, existentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva, durante o prazo de validade do certame, e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade da MEMORIAS e autorização do Governo do Estado. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações do certame no Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) ocorridas durante o prazo de validade deste certame.
- 9.5 Os candidatos aprovados e os de cadastro de reserva serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo para o qual concorrerem, em 2 (duas) listas, a saber:
- a) Lista 1: Classificação geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusive os de ampla concorrência e os Cotas Pessoas com Deficiência (PeD), por cargo/habilitação profissional;
 - b) Lista 2: Classificação das Pessoas com Deficiência (PeD), por cargo/habilitação profissional;
- 9.6 O resultado final deste certame será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) e no site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br.
- 10 DOS RECURSOS
- 10.1 Nas respectivas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I), o candidato poderá interpor recurso, contra as seguintes situações:
- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
 - b) indeferimento do pedido de concorrência à vaga de PeD;
 - c) indeferimento das inscrições;
 - d) questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
 - e) resultado preliminar da prova objetiva;
 - f) resultado preliminar da avaliação de títulos;
 - g) classificação preliminar no certame.
- 10.2 Para os recursos previstos nas alíneas do subitem 10.1, o candidato deverá acessar o site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), acessar a área do candidato <http://www.selecon.org.br> e preencher o formulário de recurso, disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo geral, sendo rejeitado, liminarmente, o recurso enviado fora do prazo.
- 10.2.1 O encaminhamento dos recursos previstos no item 10.1 será exclusivamente por meio digital, no site do SELECON – conforme modelo demonstrado no Anexo VIII.
- 10.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:
- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
 - b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
 - c) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.
- 10.4 Para a situação mencionada no subitem 10.1, alínea “d” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas 1 (um) recurso por questão, devidamente fundamentado.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460163.

10.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
 - e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
 - f) apresentarem argumentação contra terceiros;
 - g) apresentarem argumentação em coletivo;
 - h) desrespeitarem a Banca examinadora;
 - i) contemham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.
- 10.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 10.1 deste Edital.
- 10.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais, após os recursos.
- 10.8 Alterado o gabarito oficial pela Banca do certame, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 10.9 No que se refere à alínea “d” do subitem 10.1, se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisada, prevalecerá a nova análise, alterando-se o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.
- 10.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 10.7, 10.8 e 10.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 10.11 A Banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12 Após análise dos recursos, será publicado no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br) apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CERTAME

11.1 O resultado final do Concurso Público, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pela HEMOMINAS e publicado nos sites do Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) e do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br).

11.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Governo do Estado de Minas Gerais, considerando a oportunidade e conveniência da Administração Pública.

12. DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A POSSE

12.1 A nomeação e convocação dos candidatos aprovados – e do cadastro de reserva (quando, e se, for o caso) – será feita seguindo a ordem de classificação geral, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público, por meio de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>), que será também disponibilizada no site da Fundação Hemominas (<https://www.hemominas.mg.gov.br/>), visando a entrega obrigatória da documentação necessária à posse – em data, horário e local a serem divulgados.

12.2 Após o resultado final do certame, é de responsabilidade do candidato acompanhar as nomeações e convocações para a posse, que serão publicadas no Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) e no site da Fundação Hemominas (<https://www.hemominas.mg.gov.br/>), respectivamente.

12.3 O candidato convocado deverá se apresentar, imprimevavelmente, no dia, horário e local previstos para o ato de posse, com a documentação exigida no subitem 14.1 deste Edital.

12.4 O não comparecimento do candidato convocado, no prazo legalmente estabelecido, implicará sua eliminação e imediata convocação do classificado subsequente.

12.4.1 Não haverá segunda chamada de convocação para o ato de posse e o candidato que não comparecer será eliminado do certame.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1 Das disposições gerais

13.1.1 Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Admissional, sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado Planejamento e Gestão - SEPLAG, em unidade pericial a ser definida.

13.1.2 O Exame Admissional tem como objetivo avaliar a compatibilidade da saúde física e mental do candidato com as atribuições do cargo que irá exercer.

13.1.3 A Avaliação de que trata o item 13.1.1 deste Edital de candidato inscrito como portador de deficiência (PcD) será realizada por equipe de profissionais da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMO) da SEPLAG conforme definido no portal do servidor (<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/sns-deficiencia>).

13.1.4 O candidato nomeado deverá realizar o agendamento do exame admissional conforme definido no Portal do Servidor (<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/exame-admissional>).

13.1.5 Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, conforme definido no Portal do Servidor (<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/exame-admissional>):

- a) fotocópia da publicação da nomeação;
 - b) documento original de identidade, com foto e assinatura;
 - c) comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física – CPF;
 - d) Boletim de Inspeção Médica preenchido e assinado (obtido no portal do servidor - (<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/exame-admissional>)).
 - e) Questionário de antecedentes clínicos (obtido no portal do servidor - (<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/exame-admissional>)).
 - f) Resultado dos exames complementares definidos nesse edital para o respectivo cargo/função.
 - g) Cartão de vacinação válido e atualizado, em nome do candidato, com a comprovação de vacinas contra “Hepatite B”, “Dúpla Adulito” (Difteria e Tétano), “Febre Amarela”, “Tríplice Adulto”, “Influenza” e “COVID-19” (em conformidade com a Norma Regulamentadora nº. 32 – NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde).
- 13.1.6 Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:
- a) hemograma completo;
 - b) glicemia de jejum;
 - c) urina rotina;
 - d) Resultado de anti-HBS quantitativo;
 - e) TSH.

f) Acuidade Visual (apenas para a categoria de ATTH/Auxiliar Administrativo).

13.1.6.1 Os exames descritos no item 13.1.6.1 somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial (conforme disposto na Resolução Sepmag nº 099, de 10 de dezembro de 2018).

13.1.7 O material de amostra coletado de que trata a alínea “c” item 13.1.6 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

13.1.8 Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.6 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

13.1.9 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem certificação digital rastreável ou fotocopados.

13.1.10 O candidato que for considerado inapto no Exame Admissional, terá direito a interposição de recurso, encaminhando a nova documentação ao Núcleo Técnico Recursal, por meio de abertura de chamado no RH Responde, podendo recorrer da decisão pericial junto ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.11 O recurso, referido no item 13.1.10, será decidido no prazo de trinta dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que devidamente motivado. A interposição de recurso deve ser realizada conforme disposto no Decreto 46.968, de 11 de março de 2016, e suspende o prazo legal para a posse do candidato até seu decurso.

13.1.12 O candidato considerando inapto no Exame Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.2 O candidato inscrito como portador de deficiência (PcD), quando nomeado em decorrência de aprovação neste Concurso Público, paralelamente à realização do Exame Admissional de que trata o item 13.1 deste Edital, será submetido a Inspeção Médica para fins de caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no Concurso Público.

13.2.1 A Inspeção Médica de que trata o item 13.2 deste Edital, que será realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, decidirá sobre a caracterização do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD) conforme definido no Portal do servidor (<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/sns-deficiencia>).

13.2.2 A utilização de material tecnológico de uso habitual não é fator de incompatibilidade com as atribuições dos cargos.

13.2.3 Após realização da Inspeção Médica, a conclusão será formalizada por meio de Certidão de Caracterização de Deficiência – CADE.

13.2.4 O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PcD), terá direito a interposição de recurso, encaminhando a nova documentação ao Núcleo Técnico Recursal, por meio de abertura de chamado no RH Responde, podendo recorrer da decisão pericial junto ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência da decisão ao candidato.

13.2.5 Concluindo a Inspeção Médica pela não caracterização de deficiência do candidato para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de portadores de deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.

13.3 Na fase da avaliação clínica, podendo ainda ser exigidos novo(s) exame(s) e teste(s) complementar(es), julgados necessários para a sua conclusão do exame de aptidão.

13.3.1 O prazo para apresentação do(s) referido(s) exame(s) será estabelecido pelo perito, conforme a sua complexidade. Nesta hipótese, o candidato deverá informar à Gerência de Gestão de Pessoas da Hemominas, responsável pela posse, para que tenha conhecimento da solicitação do exame, bem como do prazo estabelecido.

14. DA POSSE

14.1 O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Art. 66 da Lei Estadual nº. 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.2 O candidato nomeado deverá apresentar, no ato da posse:

- a) Formulário de Ingresso (original - fornecido pela Gerência de Gestão de Pessoas da Fundação HEMOMINAS);
- b) 1 (uma) foto (tamanho 3x4) recente;
- c) Registro Geral (RG) - fotocópia e original;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - fotocópia e original;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original;
- f) Certidão de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original;
- g) Folha de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou comprovante da data do 1º (primeiro) emprego – fotocópia e original – ou se houver;
- h) PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original;
- i) Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais – fotocópia e original;
- j) Comprovante de abertura de conta corrente individual, ou salário, em estabelecimento bancário credenciado pelo Estado para fins de pagamento da remuneração (caso o candidato não tenha conta corrente no estabelecimento bancário credenciado à época, será entregue - no momento da posse - carta destinada ao Banco, com solicitação de abertura de conta);
- k) Última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver – fotocópia e original;

m) Comprovante de residência atualizado, no máximo, nos últimos 3 meses – fotocópia e original (caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, será aceita a do cônjuge ou de outro parente próximo);

n) Resultado de Inspeção Médica (RIM) oficial, emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/ Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional; ou CADE, no caso de pessoas com deficiência (PcD) amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/95;

o) Certificado de Escolaridade exigida para a vaga na qual se deu a nomeação, conforme descrito neste Edital – fotocópia e original;

p) Registro no Conselho de Classe, conforme descrito no Anexo II - fotocópia e original. Os médicos deverão apresentar além do registro no CRM/MG, o RQE para comprovação de qualificação na área;

q) Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso;

r) Declaração de que não acumula aposentadoria, cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal/1988 (Preenchido no ato da Posse na Fundação HEMOMINAS).

14.3 É de única responsabilidade do candidato convocados apresentar ou preencher, no ato da posse, a documentação especificada no subitem 14.2, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedido o ato de posse daquele que não o apresentar ou preencher, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, bem como nos atos oficiais que forem expedidos sobre o certame.

15.2 Todos os atos relativos ao presente certame (convocações, avisos e comunicados, etc.) serão publicados nos sites do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br/) e/ou no Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>).

15.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame no site do INSTITUTO SELECON, até a data de sua homologação e, após, através do Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) e no site da FUNDAÇÃO HEMOMINAS (<https://www.hemominas.mg.gov.br/>).

15.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

15.4.1 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.5 Os candidatos classificados, excetados às vagas atualmente existentes, nos termos do subitem 12.1, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do certame e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>), ocorridas durante o prazo de validade do certame.

15.5.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público através dos seguintes canais:

a) Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), através dos telefones: (65) 3653-0131, (65) 99269-2400 e (21) 2323-3180 – somente em dias úteis (segunda à sexta-feira), das 9h às 17h;

b) E-mail: faleconosco@selecon.org.br

15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as datas previstas no cronograma do Anexo I deste Edital, bem como os editais retificadores, se houver, e os demais comunicados a serem divulgados no site do INSTITUTO SELECON.

15.7 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

15.7.1 A inscrição e a participação do candidato no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que compete e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

15.7.1.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste concurso público.

15.7.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD):

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público);

b) execução de contrato entre a Fundação HEMOMINAS e o Instituto SELECON para os fins de condução do certame; e

c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.

15.8 O candidato deverá manter a atualização da documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras, decorrentes de sua participação no certame, e após, caso seja classificado dentro das vagas previstas e nomeado no cargo.

15.9 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato publicado no site Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação para o cargo/categoria profissional para qual concorrerem.

15.10 O candidato deverá tomar posse no prazo estabelecido no art. 66 da Lei 869, de 05 de julho de 1952. Ainda conforme legislação vigente, a posse poderá ser prorrogada por 30 (trinta) dias, desde que haja solicitação por meio de requerimento próprio, e a aprovação da autoridade competente. Caso o candidato não tome posse nesse período, o ato de provimento tornar-se-á sem efeito.

15.10.1 A posse fica condicionada à realização de inspeção e aprovação em perícia médica, realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme item 13 deste Edital.

15.10.2 O candidato nomeado deverá apresentar, para fins de posse, os documentos constantes no item 14 deste Edital.

15.10.3 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura no cargo para o qual foi nomeado, até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.10.4 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

15.11 O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições de seu cargo, no prazo de até 30 dias (conforme art. 70 da Lei 869, de 05 de julho de 1952).

15.12 O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do certame até a data de divulgação do resultado final junto ao INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br).

15.12.1 Após a homologação do resultado final, a atualização de dados dos candidatos classificados deverá ser comunicada diretamente à HEMOMINAS, exclusivamente por e-mail a ser divulgado a posteriori, no site da Instituição.

15.12.2 A não atualização a que se refere o subitem 15.12.1 poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o INSTITUTO SELECON e para a Fundação HEMOMINAS.

15.13 O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer para a realização da Prova Objetiva (etapa eliminatória do certame), será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado e excluído deste concurso.

15.14 O candidato que for convocado para Prova de Títulos (etapa classificatória do certame) e não encaminhar documentação comprobatória em conformidade com o item 8.3, não terá pontuação contabilizada para classificação final.

15.15 A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do certame ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios e as normas legais.

15.15.1 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, editais retificadores, complementares e atos complementares, avisos, comunicados e convocações, orientações e instruções normativas, relativos a este certame.

15.16 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no Diário Oficial de Minas Gerais e divulgados no site do INSTITUTO SELECON.

15.17 A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizarão por quaisquer recursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste certame que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.18 A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON não assumirão responsabilidade por possíveis prejuízos que o candidato possa sofrer, resultantes de informações imprecisas ou desatualizadas fornecidas por terceiros durante o Concurso.

15.19 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tomar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.19.1 Caso seja verificado, a qualquer momento, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafoacústico ou investigação policial, que o candidato utilizou métodos ilegais, sua prova será cancelada e ele será imediatamente excluído do concurso.

15.19.2 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas nos itens e subitens deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.20 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação deste concurso.

15.21 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo INSTITUTO SELECON, pela FUNDAÇÃO HEMOMINAS e pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no que tange à realização deste Concurso Público.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Fabiana Chagas Camargo Passi

Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, em exercício

ANEXOS	ASSUNTOS
ANEXO I	CRONOGRAMA DO CERTAME COM AS DATAS PREVISTAS
ANEXO II	CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA INVESTIDURA NO CARGO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, LOCALIDADE E VAGAS
ANEXO III	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS (RELACIONADOS ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS)
ANEXO IV	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÔMICA
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MODELO)
ANEXO VII	MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO!! (Atenção!! Este formulário somente terá validade se preenchido on line, no site da SELECON)
ANEXO VIII	MODELO PARA RECURSOS PREVISTOS NO ITEM 10.1 (Atenção!!! Este formulário somente terá validade se preenchido on line, no site da SELECON)



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460164.

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
26/11/2024	Publicação do Edital de divulgação do Concurso Público	n/a	No site www.selecon.org.br e Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/).
27/01/2025 e 28/01/2025	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 23h59min do dia 28/01/2025	No site www.selecon.org.br
03/02/2025	Resultado Preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
04/02/2025 e 05/02/2025	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	até 23h59min do dia 05/02/2025	No site www.selecon.org.br
10/02/2025	Resultado Final do pedido de isenção da taxa de inscrição	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
27/01/2025 a 26/02/2025	Período de Inscrição	até 23h59min do dia 26/02/2025	No site www.selecon.org.br
26/02/2025	Último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD	até 23h59min do dia 26/02/2025	No site www.selecon.org.br
27/02/2025	Último dia para pagamento de inscrição	Atenção ao horário bancário	No site www.selecon.org.br
05/03/2025	Resultado Preliminar do pedido de inclusão em cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
06/03/2025 e 07/03/2025	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão em cota para PcD	até 23h59min do dia 07/03/2025	No site www.selecon.org.br
11/03/2025	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão em cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão em cota para PcD	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
11/03/2025	Publicação da homologação das inscrições	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
12/03/2025 e 13/03/2025	Prazo para apresentação de recurso de inscrição não homologada	até 23h59min do dia 13/03/2025	No site www.selecon.org.br
17/03/2025	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos de inscrição	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
19/03/2025	Liberção do Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) com data, horário e local de prova.	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
21/03/2025	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)	até 23h59min do dia 23/03/2025	No site www.selecon.org.br
23/03/2025	Aplicação da Prova Objetiva	Turno da manhã e turno da tarde	Aplicação em escolas nas localidades definidas no Edital.
24/03/2025	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
25/03/2025 e 26/03/2025	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada	até 23h59min do dia 26/03/2025	No site www.selecon.org.br
03/04/2025	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada.	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
04/04/2025	Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
07/04/2025 e 08/04/2025	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva	até 23h59min do dia 08/04/2025	No site www.selecon.org.br
26/11/2024	Publicação do Edital de divulgação do Concurso Público	n/a	No site www.selecon.org.br e Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/).
27/01/2025 e 28/01/2025	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 23h59min do dia 28/01/2025	No site www.selecon.org.br
03/02/2025	Resultado Preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
04/02/2025 e 05/02/2025	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	até 23h59min do dia 05/02/2025	No site www.selecon.org.br
10/02/2025	Resultado Final do pedido de isenção da taxa de inscrição	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
27/01/2025 a 26/02/2025	Período de Inscrição	até 23h59min do dia 26/02/2025	No site www.selecon.org.br
26/02/2025	Último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD	até 23h59min do dia 26/02/2025	No site www.selecon.org.br
27/02/2025	Último dia para pagamento de inscrição	Atenção ao horário bancário	No site www.selecon.org.br
05/03/2025	Resultado Preliminar do pedido de inclusão em cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br

ANEXO II
CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, HABILITAÇÃO MÍNIMA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, LOCALIDADE E VAGAS (Ampla concorrência - AC, Cota de Pessoa com Deficiência - PcD e Total)

Cargo	Nível	Grau	Categoria Profissional	Habilitação Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento	Localidade	Número de Vagas			
						(R\$)		AC	PCD	Total	
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - ATHH	I	A	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Regular completo, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	30h	1.230,80	Belo Horizonte	8	1	9	
							Juiz de Fora	1	-	1	
					40h	1.571,36	Belo Horizonte	32	4	36	
							Contagem	1	-	1	
							Divinópolis	1	-	1	
							Juiz de Fora	4	1	5	
							Lagoa Santa	1	-	1	
							Manhuaçu	1	-	1	
							Montes Claros	2	-	2	
							Patos de Minas	1	-	1	
							Poços de Caldas	2	-	2	
							Pouso Alegre	1	-	1	
							São João del Rei	2	-	2	
							Uberlândia	2	-	2	
							Belo Horizonte	24	3	27	
							Divinópolis	1	-	1	
							Governador Valadares	4	-	4	
							Juiz de Fora	4	-	4	
							Montes Claros	4	-	4	
							Poços de Caldas	2	-	2	
Pouso Alegre	2	-	2								
São João del Rei	2	-	2								
Uberaba	1	-	1								
Uberlândia	4	-	4								
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia (ATHH)	II	A	Técnico de Enfermagem	Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à formação: Técnico em Enfermagem – reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.	30h	1.455,57	Belo Horizonte	4	-	4	
							Montes Claros	4	-	4	
							Poços de Caldas	2	-	2	
							Pouso Alegre	2	-	2	
							São João del Rei	2	-	2	
							Uberaba	1	-	1	
							Uberlândia	4	-	4	
							Belo Horizonte	1	-	1	
			Técnico de Informática	Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à formação: Técnico em Informática – reconhecido pelo MEC.	40h	1.871,13	Belo Horizonte	1	-	1	
					30h	1.455,57	Belo Horizonte	67	8	75	
							Divinópolis	4	-	4	
							Governador Valadares	4	-	4	
							Juiz de Fora	6	1	7	
							Lagoa Santa	4	-	4	
							Manhuaçu	1	-	1	
			Montes Claros	4			1	5			
			Poços de Caldas	3			-	3			
			Ponte Nova	1	-	1					
			Pouso Alegre	2	-	2					
Uberaba	1	-	1								
Uberlândia	10	1	11								
Técnico de Segurança do Trabalho	Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à formação:Técnico de Segurança do Trabalho – reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	30h	1.455,57	Belo Horizonte	1	-	1				
		30h	1.455,57	Belo Horizonte	1	-	1				
				30h	1.455,57	Belo Horizonte	2	-	2		
						Lagoa Santa	1	-	1		
						Belo Horizonte	2	-	2		
Técnico de Patologia Clínica	Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à formação: Técnico em Patologia Clínica – reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais					30h	1.455,57	Belo Horizonte	1	-	1
		30h	1.455,57			Belo Horizonte	1	-	1		
				30h	1.455,57	Belo Horizonte	1	-	1		
						30h	1.455,57	Belo Horizonte	1	-	1
30h	1.455,57							Belo Horizonte	1	-	1
		30h	1.455,57					Belo Horizonte	1	-	1
				30h	1.455,57			Belo Horizonte	1	-	1
						30h	1.455,57	Belo Horizonte	1	-	1
30h	1.455,57							Belo Horizonte	1	-	1
		30h	1.455,57					Belo Horizonte	1	-	1
				30h	1.455,57			Belo Horizonte	1	-	1
						30h	1.455,57	Belo Horizonte	1	-	1
30h	1.455,57							Belo Horizonte	1	-	1
		30h	1.455,57					Belo Horizonte	1	-	1
				30h	1.455,57			Belo Horizonte	1	-	1
						30h	1.455,57	Belo Horizonte	1	-	1
30h	1.455,57							Belo Horizonte	1	-	1
		30h	1.455,57					Belo Horizonte	1	-	1
				30h	1.455,57			Belo Horizonte	1	-	1
						30h	1.455,57	Belo Horizonte	1	-	1
30h	1.455,57							Belo Horizonte	1	-	1
		30h	1.455,57					Belo Horizonte	1	-	1
				30h	1.455,57			Belo Horizonte	1	-	1
						30h	1.455,57	Belo Horizonte	1	-	1
30h	1.455,57							Belo Horizonte	1	-	1
		30h	1.455,57					Belo Horizonte	1	-	1
				30h	1.455,57			Belo Horizonte	1	-	1
						30h	1.455,57	Belo Horizonte	1	-	1
30h	1.455,57							Belo Horizonte	1	-	1
		30h	1.455,57					Belo Horizonte	1	-	1
				30h	1.455,57			Belo Horizonte	1	-	1
						30h	1.455,57	Belo Horizonte	1	-	1
30h	1.455,57							Belo Horizonte	1	-	1
		30h	1.455,57					Belo Horizonte	1	-	1
				30h	1.455,57			Belo Horizonte	1	-	1
						30h	1.455,57	Belo Horizonte	1	-	1
30h	1.455,57							Belo Horizonte	1	-	1
		30h	1.455,57					Belo Horizonte	1	-	1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460165.

			Enfermeiro	Graduação em Enfermagem - reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	30h	2.911,99	Belo Horizonte	5	1	6
							Diamantina	1	-	1
							Governador Valadares	2	-	2
							Juiz de Fora	1	-	1
							Lagoa Santa	1	-	1
							Manhuaçu	2	-	2
							Montes Claros	1	-	1
							Patos de Minas	2	-	2
							Ponte Nova	1	-	1
							Pouso Alegre	2	-	2
			Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil- reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	40h	3.812,95	Belo Horizonte	1	-	1
			Engenheiro de Produção	Graduação em Engenharia de Produção – reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	40h	3.812,95	Belo Horizonte	1	-	1
			Farmacêutico	Graduação em Farmácia - reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	30h	2.911,99	Contagem	1	-	1
							Governador Valadares	2	-	2
							Sete Lagoas	1	-	1
							Montes Claros	1	-	1
			Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia – reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	40h	3.812,95	Belo Horizonte	1	-	1
							Belo Horizonte	2	-	2
			Pedagogo	Graduação em Pedagogia reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	40h	3.812,95	Juiz de Fora	1	-	1
			Analista de Captação	Graduação em Serviço Social ou Graduação em Psicologia - reconhecidas pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	40h	3.812,95	Belo Horizonte	1	-	1
Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH	III	A	Médico Cirurgião Plástico	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Cirurgia Plástica, no CRM-MG.	24h	6.387,13	Lagoa Santa	1	-	1
			Médico do Trabalho	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Medicina do Trabalho, no CRM-MG.	24h	6.387,13	Belo Horizonte	1	-	1
			Médico Hematologista	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Hematologia ou Hematologia e Hemoterapia, no CRM-MG	24h	6.387,13	Belo Horizonte	4	-	4
							Diamantina	1	-	1
							Divinópolis	1	-	1
							Governador Valadares	2	-	2
							Juiz de Fora	2	-	2
							Lagoa Santa	1	-	1
							Manhuaçu	1	-	1
							Montes Claros	1	-	1
							Patos de Minas	1	-	1
							Poços de Caldas	1	-	1
							Ponte Nova	1	-	1
							Pouso Alegre	1	-	1
							São João del Rei	1	-	1
							Sete Lagoas	1	-	1
							Uberlândia	1	-	1
			Médico Patologista	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Patologia Clínica ou Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial, no CRM-MG	24h	6.387,13	Belo Horizonte	1	-	1
			Médico Hematologista Pediatra	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Hematologia Pediátrica, no CRM-MG	24h	6.387,13	Belo Horizonte	2	-	2
			Médico com qualquer especialidade	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em qualquer área, no CRM-MG	24h	6.387,13	Belo Horizonte	1	-	1
							Betim	1	-	1
							Governador Valadares	1	-	1
							Juiz de Fora	4	-	4
							Passos	2	-	2
							Patos de Minas	1	-	1
							Poços de Caldas	1	-	1
							Pouso Alegre	1	-	1
							São João del Rei	1	-	1
							Uberlândia	1	-	1

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (RELACIONADOS ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS)

Cargo	Categoria Profissional	Atribuições do Cargo
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - ATHH	Auxiliar Administrativo	Executar, sob a supervisão dos Analistas de Hematologia e Hemoterapia, atividades de nível intermediário pertinentes às ações de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível intermediário de escolaridade, de acordo com a respectiva formação técnico-profissional, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.
	Técnico de Enfermagem	
	Técnico de Informática	
	Técnico de Patologia Clínica	
	Técnico de Segurança do Trabalho	
	Técnico em Administração	
	Técnico em Eletrotécnica / Eletromecânica	
Analista de Hematologia e Hemoterapia - ANHH	Qualquer Área de Formação	Executar atividades específicas da sua formação técnico-profissional na área de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.
	Arquiteto	
	Assistente Social	
	Bibliotecário	
	Biomédico / Biólogo / Farmacêutico / Bioquímico	
	Enfermeiro	
	Engenheiro Civil	
	Engenheiro de Produção	
	Farmacêutico	
	Fisioterapeuta	
	Pedagogo	
Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH	Analista de Captação	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina nas unidades da HEMOMINAS, aplicando os métodos aceitos e reconhecidos cientificamente; desempenhar outras tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de Medicina, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.
	Médico Cirurgião Plástico	
	Médico do Trabalho	
	Médico Hematologista	
	Médico Patologista	
	Médico Hematologista Pediatra	
	Médico com Qualquer Especialidade	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460166.

cirúrgico das quemaduras; Tratamento da sequelas da queimaduras: Reparação tecidual das feridas cutâneas 9. Feridas complexas: cêrceiros e tratamento. 10. Cirurgia plástica: anatomia ligada a reconstrução. 11. Reconstruções do membro superior. 12. Reconstrução da parede torácica. 13. Mama: conceito da doença benigna. 14. Câncer de mama: reconstruções pós-mastectomia. 15. Reconstruções do membro inferior e pelve. 16. Transplantes autôgenos/homólogos de pele e substitutos; funcionamento do banco de tecidos: captação, processamento, armazenamento e distribuição de tecidos humanos.

Referências Bibliográficas: CARREIRO, S. Cirurgia Plástica. Para a Formação do Especialista. Editora Atheneu. 2a ed. 2018; CHUNG, K. C.; GRAB, D.B. e SMITH, J. Cirurgia Plástica. Fundamentos e Arte. Editora Medsi. 04 volumes. 2002; MÊLEGA, J. M. Cirurgia Plástica - Os princípios e a atualidade. Editora Guanabara Koogan. Vol.1, ano 2011; NELIGAN, P. C. Plastic Surgery. Edições Elsevier. 6 volumes. 2013; NELIGAN, P. C. Editora Elsevier. 3ed. 5 volumes, 2015; WOLFE, S. W. Green's Operative and Surgery. Elsevier. 6ed. 2011; BRASIL. RDC nº. 707, de 1 de julho de 2022 – Dispõe sobre as boas práticas em tecidos humanos para uso terapêutico; publicada no Diário Oficial da União em 7 de julho de 2022; BRASIL. Portaria de Consolidação número 4, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Seção X. Módulo de Pele. Capítulo IX DOS BANCOS DE TECIDOS e ANEXO 6 DO ANEXO I DOS BANCOS DE PELE.(Em caso de divergências entre os livros da bibliografia indicada, prevalecerá o que estiver contendo na Coleção P. C. Neligan, excetuando a temática de fissuras craniofaciais que será utilizado o livro de Sérgio Carreirão).

Categoria Profissional: Médico Hematologista

1) História da transfusão de sangue. 2) Eritropoese. 3) Granulocitopoese. 4) Trombocitopoese. 5) Fatores de crescimento hematopoético. 6) Imunidade celular e sua relação com a transfusão de sangue. 7) Imunidade humoral e sua relação com a transfusão de sangue. 8) Política Nacional de sangue. 9) Genética associada à transfusão de sangue. 10) Imunomodulação causada pela transfusão de sangue. 11) Recrutamento e triagem do doador de sangue. 12) Coleta de sangue total – cuidados com o doador e efeitos adversos. 13) Fracionamento do sangue total- preparo de hemocomponentes. 14) Metabolismo e estoque de glóbulos vermelhos. 15) Metabolismo e estoque de plaquetas. 16) Imunologia das plaquetas. 17) Hemostasia. 18) Fibrinólise. 19) Produtos protéticos plasmáticos. 20) Imunologia dos glóbulos vermelhos. 21) Antígenos de glóbulos vermelhos. 22) Resposta imune aos antígenos de glóbulos vermelhos. 23) Reação hemolítica. 24) Reação de incompatibilidade. 25) Sistema de complemento. 26) Testes de compatibilidade para glóbulos vermelhos: significado clínico e laboratorial. 27) Sistemas de grupos sanguíneos ABO, Lewis, P e antígenos eritrocitários II. 28) Sistema RH de grupo sanguíneo. 29) Sistemas de grupos sanguíneos Kell, Kx, Duffy, Kidd, MNSS, Lutheran, Di, Yt, Xg, Sc, Do, Co, Ch/Rg, Cr, Ka e In. 30) Coleções de antígenos. 31) Antígenos de alta e baixa frequência. 32) Sistema de histocompatibilidade HLA. 33) Terapia transfusional dos estados de anemia aguda e crônica. 34) Terapia transfusional das anemias hemolíticas auto-imunes – aspectos laboratoriais e clínicos. 35) Imunologia das plaquetas. 36) Terapia transfusional com concentrados de plaquetas. 37) Imunologia dos granulócitos. 38) Terapia transfusional com granulócitos. 39) Terapia transfusional das coagulopatias congênicas. 40) Terapia transfusional das doenças adquiridas da hemostasia. 41) Terapia transfusional em cirurgia e trauma – transfusão maciça. 42) Usos clínicos dos selantes de fibrina. 43) Terapia transfusional nos transplantes de órgãos sólidos. 44) Terapia transfusional nos transplantes de células precursoras hematopoéticas. 45) Transfusão de células mononucleares: Imunoterapia utilizando linfócitos derivados de doador alogênico. 46) Terapia com imunoglobulina. 47) Transfusão intratearal e neonatal. 48) Doenças transmitidas por transfusão. 49) Mameio das reações transfusionais. 50) Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional. 51) Inativação de agentes infecciosos nos hemocomponentes. 52) Aféreses para coleta de hemocomponentes. 53) Aféreses terapêuticas. 54) Programas de doações autôlogas e dirigidas. 55) Aspectos legais da transfusão de sangue: normas, portarias e leis. 56) Anemias carenciais (ferropiva e megaloblástica). 57) Hemoglobinopatias estruturais e não estruturais. 58) Anemias hemolíticas por defeito de membrana. 59) Anemia hemolítica autoimune. 60) Eritropoiese, Membrana Eritrocitária, Metabolismo e Hemoglobina. 61) Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e abordagem laboratorial. 62) Hipersplenismo 63) Coagulopatias congênicas e adquiridas.

Referências Bibliográficas: COVAS, D.T., LANGHI JR, D.M., BORDIN, J.O. Hemoterapia: fundamentos e prática. Editora Atheneu, 2007; KLEIN, H. G. and ANSTEE, D. J. Mollinson's Blood Transfusion in Clinical Medicine, 2014, 12nd, Edition. Blackwell Science. Technical Manual – American Association of Blood Banks. 19th edition, 2017, AABB PRESS; CASTILHO, L., PELLEGRINO JR, J. e REID, M. Fundamentos de Imuno-hematologia. Ed. Atheneu, 2015; MCLEOD, B. Apheris: Principles and Practice, 3rd edition, 2010, AABB PRESS; MINTZ, P. D. Transfusion Therapy. Clinical Principles and Practice. 2nd Edition. ISSIT, P. D. and ANSTEE, D. J. Applied Blood Group Serology. 4th edition, 1999, Montgomery Scientific Publications; HOFFMAN R, et al. Hematology. Basic principle and practice. 2nd edition, Churchill Livingstone New York, 2018; WILLIAMS, HOFFBRAND, A.V. and PETTIT, J. E. Hematology, 9th edition, 2016; Essential Hematology. 7th edition, Blackwell Scientific Publications, 2018; GREER, J.P. et al. Wintrobe's Clinical Hematology. 14th edition, Williams and Wilkins, Baltimore 2018; SIMON, T. L. et al. Rossi's Principles of Transfusion Medicine, 5th Edition – Lippincott Williams C. Wilkins, 2016; HILL YVER, C. et al. Blood Banking and Transfusion Medicine, Basic Principles and Practice – Churchill Livingstone. (ed). 2006; GIGLIO, A. e KALIKS, R., Principios de Hematologia. 7ª edição, Ed. Atheneu, 2009; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI, R., Hemograma: manual de referência. 4ª edição, 2006; HAMERSCHLAG, N. Manual de Hematologia, Ed. Monolite, 2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T. F. e WENDEL, S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS, P. A. H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAIRCLOUGH, R. e PASQUINI

ANEXO VII		CARGO		INSCRIÇÃO	
NOME:					
Inscrição:					
Código:					
Vaga Escolhida					
Cotas:					
Data de Inscrição:					
Situação					
Dados Pessoais:					
Nome:		Endereço			
CPF:		Rua:			
Data de Nascimento:		Número:			
E-mail:		Complemento:			
Telefone:		Bairro:			
Documento:		Cidade:			
Sexo:		CEP:			
Deficiência:					

ANEXO VIII		NOME DO ÓRGÃO EDITAL Nº	
Tipo de Recurso			
Nome:		Inscrição:	
Cargo:			
Recurso:			
Texto do Recurso			
Código do Recurso		Solicitado em: DATA/HORA	
Situação			
Resposta:			
Solicitado em: DATA/HORA			

1176 cm -25 2015843 - 1

De acordo com o disposto no inciso IV do parágrafo ÚNICO Art. 5º, Lei nº 23.750/2020 e do Decreto 48.097/2020, a Fundação HIEMOMINAS efetivou Contrato de Natureza Administrativa, excepcional e Temporário, com os seguintes profissionais, nos períodos a seguir indicados:

NOME	MASP	ADM	INÍCIO	CARGO/CAT. PROFISSIONAL	PERÍODO	UNIDADE
Flavia Luciana Ferreira de Oliveira			25/07/2024	ATIII-TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	25/07/2024 a 25/07/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Camila Thaisa da Silva Araújo	15270291	01	24/07/2024	ATIII-TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	24/07/2024 a 24/07/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Emmanuel Lino Madeira	11975331	03	26/07/2024	ANIII-BIOLOGO	26/07/2024 a 26/07/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Nilmara Tania Veloso Matos Gonçalves	13891908	01	23/07/2024	ATIII-TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	23/07/2024 a 23/07/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Tatiana Cristiane de Oliveira	14918330	02	01/08/2024	ATIII-TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2024 a 03/07/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Cintia Rowe Rocha	13013875	01	24/07/2024	ATIII-TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	24/07/2024 a 24/07/2025	Administração Central / Gerência de Controle de Qualidade
Wesley Rodrigues Tomaz	15263155	01	12/08/2024	ANIII/ENGENHEIRO MECANICO	12/08/2024 a 12/08/2025	Administração Central
Ronald Barra Fernandes	12960852	02	03/08/2024	ATIII/TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA	03/08/2024 a 03/08/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Simone Rodrigues de Paulo	13065032	02	30/07/2024	ATIII/TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA	30/07/2024 a 30/07/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Elaine Maria Gaspar do Vale	1597867-9	02	22/07/2024	ANIII/BIOLOGO	22/07/2024 a 22/07/2025	Administração Central
Fernanda Carolina Alves Campos Oliveira	12759845	02	05/08/2024	MEDIII/MEDICO CLINICO GERAL	05/08/2024 a 05/08/2025	Administração Central
Alyne Oliveira Cunha	16088163	01	01/08/2024	ATIII/TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA	01/08/2024 a 01/08/2025	Hemocentro Regional de Uberaba
Luana Rosa Freitas Fernandes	16114795	01	19/09/2024	MEDIII/MEDICO CLINICO GERAL	19/09/2024 a 19/09/2025	Unidade de Coleta de Poços de Caldas
Alexandre Alves de Moura	16114415	01	19/09/2024	ATIII/TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	19/09/2024 a 19/09/2025	Administração Central
Asaph Calazans Mendes de Souza	14919518	01	24/09/2024	ATIII/TECNICO DE ELETRONICA	24/09/2024 a 24/09/2025	Administração Central
Yara Albaldo Vasconcelos Vivas	14923421	01	17/09/2024	MEDIII/MEDICO CLINICO GERAL	17/09/2024 a 16/08/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Priscila Cardoso Ramos e Ferreira	15432982	01	13/09/2024	MEDIII/MEDICO HEMATOLOGISTA	13/09/2024 a 13/09/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Aline Cassia Mariano Germano	16114910	01	24/09/2024	ATIII/UXILIAR ADMINISTRATIVO	24/09/2024 a 24/09/2025	Hemomônio de Divinópolis
Karine Aparecida de Sousa	16115008	01	24/09/2024	ATIII/UXILIAR ADMINISTRATIVO	24/09/2024 a 24/09/2025	Hemomônio de Divinópolis
Jacqueline Pinto Moreira Fulgêncio	15044761	02	25/09/2024	ANIII/ENFERMEIRO	25/09/2024 a 25/09/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Alexandra Maria Duarte de Souza	13191473	02	02/10/2024	ATIII/TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	02/10/2024 a 02/10/2025	Administração Central
Kelly dos Santos Barbosa	14923427	01	01/10/2024	ATIII/TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	01/10/2024 a 01/10/2025	Administração Central
Ângela Cristina Alves de Oliveira	10502177	02	02/10/2024	ATIII/TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	02/10/2024 a 02/10/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Carla Cristina Bontempo de Souza Andrade	10499986	02	10/10/2024	ATIII/TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	10/10/2024 a 10/10/2025	Hemocentro Regional de Uberlândia
Pollyany Christina de Freitas Groppe Aquino	16131328	01	16/10/2024	ATIII/UXILIAR ADMINISTRATIVO	16/10/2024 a 16/10/2025	Administração Central
Erika Carseta Bastos	15145576	01	16/10/2024	ATIII/UXILIAR ADMINISTRATIVO	16/10/2024 a 16/10/2025	Hemomônio de Patos de Minas
Rose Meire Correa de Oliveira	16136723	01	31/10/2024	ATIII-TECNICO DE ENFERMAGEM	31/10/2024 a 31/10/2025	Unidade de Coleta de Poços de Caldas
Ana Paula de Castro Ramos	16139230	01	31/10/2024	ATIII/UXILIAR ADMINISTRATIVO	07/11/2024 a 07/11/2025	Administração Central
Mara Lucia Amantua	10463446	02	25/10/2024	ANIII/ENFERMEIRO	25/10/2024 a 25/09/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Sirley Flavio de Souza	12486767	03	05/11/2024	ANIII/ENFERMEIRO	05/11/2024 a 05/11/2025	Hemocentro de Belo Horizonte

36 cm -25 2015704 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº do processo SEI: 2260.01.0005114/2024-31. Objeto: aquisição de termohigrômetro - função: monitoração de temperatura e umidade relativa, escala de medida: 0 a 50 graus celsius e 0 a 100% de umidade. Fundamentação Jurídica: art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/1993. Contratador/Fornecedor: Instrutrum Instruments de Medicão Ltda. CNPJ: 53.775.862/0001-52. Valor total da aquisição R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).
Considerando a submissão do fato à norma contida no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando que a instrução do processo consigna observância aos requisitos trazidos pelo art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando que autoridades competentes justificaram a ausência dos pressupostos da licitação, e evidenciaram que a contratação direta se mostra como a solução mais apropriada para o caso concreto;
Considerando que os documentos: Nota Técnica nº 1/FUNED/SP/III/2024 (97046326), Relatório Pesquisa de Preços - FUNED/SCOMP (99266300) e Memorando FUNED/DI nº 430/2024 (97683101) respectivamente, apresentam embasamento o técnico, aprovam a política de preços e ratificam a vantajosidade financeira, considerando que a Procuradoria opina, cumpridas as ressalvas expostas na Nota Jurídica/Procuradoria nº 224/2024 (100543872), pela excepcional possibilidade jurídica da contratação direta da empresa selecionada pela Administração;
Considerando que dos autos se extraem os saneamentos das ressalvas pelas unidades técnicas: DCGC-Memorando FUNED/DCGC nº 468/2024 (100771931), SO - Memorando FUNED/SO nº 30/2024 (101515761) e SCONTR - Memorando FUNED/SCONTR nº 2000/2024 (101680541);

Considerando que a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, alterada pela Lei nº 13.655, de 2018, denota que o agente público responde pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro;
Sendo assim, nos termos do caput, do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a contratação direta, por Dispensa de Licitação, para a contratação especificada acima, devendo, para tanto, observar o prévio empenho à execução da despesa, a regularidade documental legal necessária, especialmente quanto à validade no momento da contratação, conforme o disposto nos arts. 27 a 31, da Lei Federal nº 8.666/93, o que couber, assim como as demais formalidades incidentes.
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.
Felipe José Fonseca Attiê
Presidente.

9 cm -25 2015608 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TDCO Nº 001/2023
Participes: Fundação Ezequiel Dias/FUNED e o Estado e Minas Gerais, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS - SENFERA. Objeto: Prorrogação de Vigência do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário 01/2023 - FUNED/SENFERA, por um período de 18 (dezoito meses), após o término do período inicial de vigência do instrumento, que ocorrerá em 06/12/2024. Nova Vigência: 06/06/2026. O presente instrumento está amparado na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e no Decreto Estadual nº 48.665, de 4 de agosto de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. Processo SEI nº 2260.01.0006980/2021-98

3 cm -25 2015308 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
Resultado Definitivo da 8ª Janela de Inscrições de Credenciamento de Profissionais Médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial 12 horas na Casa de Saúde São Francisco de Assis. Modalidades: PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 19.843.929/0001-00, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG, por meio da Casa de Saúde São Francisco de Assis, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados nas unidades assistenciais da Fundação, torna público, para ciência dos interessados a lista de habilitados da 8ª janela de credenciamento de PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12 HORAS NA CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 e nos seus Anexos.FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis

MÉDICO GENERALISTA COM CADASTRO REGULAR NO CRM OU COM RQE NO CRM EM OUTRAS ESPECIALIDADES			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
Pedro Souto Borges	Souto Borges Saúde Ltda	24/09/2024	Inabilitado Conforme item 7.3.3 - alínea c

* Não houve candidatos habilitados.
Bambul, 25 de Novembro de 2024.

8 cm -25 2015521 - 1

ATA DE RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024			
Resultado Preliminar do 1º Ciclo de Inscrições em Credenciamento de Profissionais Médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial de 06h às 12h ou 24 horas na Casa de Saúde São Francisco de Assis. Modalidades: PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL. A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Fhemig, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 19.843.929/0001-00, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG, por meio da Casa de Saúde São Francisco de Assis, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados nas unidades assistenciais da Fundação, torna público, para ciência dos interessados a lista de habilitados da 1ª janela de credenciamento de PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 06h às 12h ou 24 horas na Casa de Saúde São Francisco de Assis, conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 e nos seus Anexos.			
MÉDICO GENERALISTA COM CADASTRO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM)			
Profissional/Razão Social	CPE/CNPJ	Data de inscrição	Situação
Mona Alice Silva Padua (Padua & Padua Medicos Associados)	54.204.641/0001-42	11/11/2024	Habilitado
Averlado Junior Braga Roque (ABRE Medicina Ltda)	52.958.644/0001-90	08/11/2024	Habilitado
Celso Lembi de Padua	*** 629.906-**	11/11/2024	Habilitado
Lupércio Silva e Lamounier (Lamounier Medicina Ltda)	54.015.450/0001-87	10/11/2024	Habilitado

Debora Pimenta Alves (Deptha Medicina e Saúde Ltda)	55.818.527/0001-10	02/11/2024	Habilitado
Samuel Leite Almeida (Samuel Leite Almeida Ltda)	53.164.477/0001-79	05/11/2024	Habilitado
Charles Henrique Silva Pereira (Charles Henrique Silva Pereira)	54.901.043/0001-77	11/11/2024	Habilitado
Marcos Correia Dotta (Marcos Correia Dotta)	28.332.293/0001-23	11/11/2024	Habilitado
Gabriela Pereira Batista (Clínica G & B Saúde Ltda)	57.888.709/0001-92	11/11/2024	Habilitado
Ana Rafaela Laboure de Carvalho Vieira (Carvalho e Vieira Serviços Médicos Ltda)	53.157.507/0001-10	06/11/2024	Habilitado
Bruno Eduardo Freitas Gontijo (Bruno Gontijo Soluções Médicas Ltda)	47.621.686/0001-00	11/11/2024	Habilitado
Luiz Nazareno Paes Felix de Figueiredo (Servicos Paes Figueiredo Ltda)	52.075.974/0001-38	04/11/2024	Habilitado
Mario Henrique Couto Lima	*** 349.916-**	06/11/2024	Habilitado
Pedro Cesar Morato Filho (Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda)	33.458.003/0001-22	07/11/24	Inabilitado, conforme item 4.2 ("poderão participar do processo de credenciamento (...) pessoa jurídica no tipo societário de sociedade limitada unipessoal") A empresa não enquadrada no tipo societário permitido

Nos termos do subitem 7.3.1 do Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 06/2024, os profissionais médicos habilitados ficam convocados para a assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.
Atem desse, conforme subitem 6.5.2 do Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 06/2024, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação apresentada na inscrição.

Bambul, 25 de Novembro de 2024.
Ariana Mourão de Oliveira
Presidente da Comissão
Masp: 15651334

Lia da Silva Vicente
Membro da Comissão
Masp: 14668107

Aryella Aparecida Silva
Membro da Comissão
Masp : 15573009

28 cm -25 2015696 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460170.